

TRIBUTÁRIO

STF – Plenário – Pauta: 14.10.2020 às 14h

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 5.881, 5.886, 5.890, 5.925, 5.931 e 5.932
Constitucionalidade do art. 25 da Lei nº 13.606/2018, na parte que adicionou os arts. 20-B, § 3º, II, e 20-E à Lei nº 10.522/2002, que dispõem sobre a indisponibilidade de bens por meio da averbação pré-executória da certidão de dívida ativa nos órgãos de registro de bens e direitos.

Relator: [Ministro Marco Aurelio](#)

STF – Plenário – Pauta: 15.10.2020 às 14h

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 611.510/DF (Tema 328)
Discussão acerca da incidência do IOF sobre aplicações financeiras de curto prazo de partidos políticos, entidades sindicais, instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos beneficiários de imunidade tributária, à luz do art. 150, VI, c, da Constituição Federal.

Relatora: [Ministra Rosa Weber](#)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 5469
Constitucionalidade das Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª, 6ª e 9ª do Convênio ICMS nº 93/2015, do Conselho Nacional de Política Fazendária/CONFAZ, que "*dispõe sobre os procedimentos a serem observados nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte do ICMS, localizado em outra unidade federada*".

Relator: [Ministro Dias Toffoli](#)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 5553
Constitucionalidade das cláusulas 1ª e 3ª do Convênio nº 100/97, do Conselho Nacional de Política Fazendária/CONFAZ, e de dispositivos do Decreto nº 7.660/2011, que aprovou a Tabela de Incidência do Imposto Sobre Produtos Industrializados/IPI, reduzindo 60% da base de cálculo do ICMS dos agrotóxicos e autorizando os Estados a concederem isenção total do imposto.

Relator: [Ministro Edson Fachin](#)

STF – Plenário – Pauta Virtual: 09.10.2020 a 19.10.2020

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 4785

Constitucionalidade da Lei nº 19.976/2011 do Estado de Minas Gerais que instituiu a Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – TFRM – e o Cadastro Estadual de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – Cerm.

Relator: Ministro Edson Fachin

ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL Nº 357

Constitucionalidade do art. 187, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e do art. 29, parágrafo único, da Lei nº 6.830/1980, que dispõem sobre o concurso de preferência entre pessoas jurídicas de direito público interno na cobrança judicial da dívida tributária e não tributária, à luz do art. 1º, caput, art. 18, art. 19, inciso III, e ao art. 60, § 4º, I, da Constituição Federal.

Relator: Ministra Cármen Lúcia

STJ – Primeira Seção – Sessão por Videoconferência – Pauta: 14.10.2020 – 14h

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL Nº 1.814.919/DF E 1.836.091/PI (Tema 1037)

Revisão e modulação de efeitos da tese firmada: *“Não se aplica a isenção do imposto de renda prevista no inciso XIV do artigo 6º da Lei n. 7.713/1988 (seja na redação da Lei nº 11.052/2004 ou nas versões anteriores) aos rendimentos de portador de moléstia grave que se encontre no exercício de atividade laboral”.*

Relator: Ministro Og Fernandes